



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE ANESTESIA E VENTILADORES PULMONARES DA MARCA TAKAOKA PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº **26.462.804/0001-04**, com sede no QMSW 02 Conjunto C, Lote 25 – Setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP. 70.680-200, Telefone: (61) 3344-4541 e (61) 99983-2830 e-mail: jaime.licitacao@ctiweb.com.br, neste ato representada por **GILVAN MAX DA SILVA**, portador do RG nº 865.759 SSP/DF e inscrito no CPF nº 343.128.621-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-002824/2016, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de maio de 2020** a **18 de maio de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Fica a validade e eficácia do presente Termo condicionada à regularização da situação fiscal da empresa perante a Fazenda Distrital e a PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme verificado nos autos do processo SEI 0060-002824/2016, com apresentação de Certidão SICAF que

comprove tal regularidade por parte da empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho	2020NE04093
<b>VII</b>	Data de Emissão:	15/05/2020
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 148.975,00** (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme Inciso 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratada na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN MAX DA SILVA, RG nº 865759 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 18/05/2020, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/05/2020, às 21:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40217977)  
verificador= **40217977** código CRC= **89AA7C59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF